

Lei nº 1.645, de 21 de dezembro de 1971.

Abre crédito especial, para pagamento de licença prêmio dos funcionários Sebastião de Oliveira e Firmiano Pereira Galvão.

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu -
promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, a abrir um crédito especial na importância de cr.\$-1.389,53 (um mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos), para pagamento de licença prêmio aos funcionários Sebastião de Oliveira e Firmiano Pereira Galvão.

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura da despesa - que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da Verba 801-3111 - Pessoal Civil - Item I - Vencimentos de Cargos Provisórios Efetivos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

Engº. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos vinte e um dias de dezembro de 1971.

O Diretor de Administração,

João Acácio Leite